



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 71/2024 – DAJ/DACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/2004**, de 16 de janeiro de 2004, de que são titulares **SEVERINO RAIMUNDO NETO, ROGÉRIO MARTINS RODRIGUES COCHARRA, CARLOS MANUEL DA SILVA FIGUEIRAS E RUI JOAQUIM DELGADO CASACA**, do prédio sito no lugar denominado Pinhal das Figueiras dos Caçadores, Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 09552 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 66, Secção M, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a **2.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 08/2001L, requerida por **SFC - SEVERINO & FILHOS CONSTRUÇÕES, LDA.**, com sede na Rua do Garrucho, n.º 32, Sampaio, 2970-583 Sesimbra, contribuinte fiscal n.º 504 453 432, **ROGÉRIO MARTINS RODRIGUES COCHARRA**, residente na Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 103, 3.º F, em Setúbal, contribuinte fiscal n.º 105 544 159, **RUI CASACA – ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA.**, com sede na Rua da República, n.º 4, 1.º esquerdo, 2970-741 Sesimbra, contribuinte fiscal n.º 502 902 442, **CARLOS MANUEL DA SILVA FIGUEIRAS**, residente na Rua Borges Carneiro n.º 4, Charneca da Cotovia, contribuinte fiscal n.º 109 916 689 e **MARIA CLARA ALVES DA COSTA**, residente na Rua Borges Carneiro n.º 4, Charneca da Cotovia, contribuinte fiscal n.º 107 059 746, proprietários do lote n.º 14, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 11642, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscrito na matriz urbana n.º 16894, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 07 de fevereiro de 2024.

A alteração à licença plasmada na planta que constitui o Anexo I do presente aditamento e a alteração ao Regulamento do Loteamento que constitui o anexo II 9, respeita o Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do loteamento:

- 1.1. Número total de fogos passa de 31 para 24;**
- 1.2. Área total de construção (STP) passa de 3.848,00 m² para 3.256,00 m²;**
- 1.3. Índice bruto de construção passa de 0,38 para 0,32;**
- 1.4. Densidade habitacional passa de 30 fog/ha para 23 fog/ha;**



Câmara Municipal de Sesimbra

1.5. Número de lugares de estacionamento privados passa de 31 para 25;

1.6. Número de lugares de estacionamento total passa de 49 para 43;

2. Quanto às características dos lotes:

2.1. Lote 14:

2.2. Área de construção do lote (STP) passa de 892,00 m² para 300,00 m²;

2.3. Número de fogos passa de 8 para 1.

3. Quanto ao regulamento do loteamento:

3.1. É aditado ao regulamento o seguinte:

- No lote 14, uma vez que se trata uma moradia isolada sem projeto tipo serão admitidas coberturas em terraço;
- No lote 14, sobre os muros confinantes com a via pública e não confinantes é admitida a aplicação de chapa metálica ou gradeamento sobre os mesmos com a altura máxima de 0,80m.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE SESIMBRA, 29 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO JESUS, DR.

(No uso de competência própria)